



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr José de Miranda Ramos, 455 - Centro - Xanxerê - SC
 CEP: 89820-000 CNPJ: 83.009.860/0001-13 Telefone: (49) 3441-8500
 E-mail: compras@xanxere.sc.gov.br

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo
- Não há recursos orçamentários para pagamento das obrigações
- Despesas Extraorçamentárias

Processo	26/2021
Modalidade:	Tomada de preços
Data do Processo:	08/02/2021
Objeto do Processo:	Contratação de Empresa para Execução de Obras de Pavimentação em Concreto Armado de parte do Aeroporto Municipal de Xanxerê, com fornecimento de materiais e mão de obra, conforme descrito no memorial descritivo, orçamento, cronograma e demais projetos anexos ao presente.

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
06.001	PAVIMENTAÇÃO URBANA E RURAL	06.001.15.451.1501.1063.4.4.90.00.00	R\$ 182.857,29
Total:			R\$ 182.857,29

Total Geral: R\$ 182.857,29

Xanxerê, 08 de Fevereiro de 2021

Assinatura do Responsável



PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo:	26/2021
Processo de Licitação:	26/2021
Modalidade:	Tomada de preços
Número da Licitação:	4/2021
Data do Processo:	08/02/2021
Data de abertura das Propostas:	26/02/2021
Hora da abertura das Propostas:	09:00

Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.

Ressalvo, que o presente parecer se limita à verificação dos ditames do Edital com a Lei nº 8.666 /93, e posteriores alterações, cabendo avaliação da oportunidade e conveniência ao Comitê Gestor e respectiva aquiescência do ordenador de despesas

Xanxerê, 08 de Fevereiro de 2021

FERNANDO DAL ZOT
OAB/SC 35.504